PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.879

Substitui alíquotas constantes da alínea "G" (Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos), Tabela II, da Lei Municipal n.1.516, de 16.06.83 (Código Tributário Municipal), por UFMAN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA).

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira,Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - As alíquotas constantes da alínea "G" (Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos),Tabela II, da Lei Municipal n.1.516, de 16.06.83 (Código Tributário Municipal), de 0,5% e 5,0% do V.R., respectivamente, passam, doravante, a ser substituídas pela UFMAN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA), na forma como se vê :

" G - Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos :

1 -...

1.1. - por dia e por metro quadrado:
1 (uma) UFMAN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA)

1.2. - por mes e por metro quadrado:
10 (dez) UFMAN's."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1990

E-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria